



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 454 DE 25 DE fevereiro DE 1997

Abre Crédito Especial.

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.752,21 (Treis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) para fazer face a despesa na seguinte dotação orçamentária:

- 02061376447128 - Adução e ampliação da rede de abastecimento de água.

- 4.1.1.0.R\$ 3.752,21 (Treis mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo art. 1º desta lei, o excesso de arrecadação previsto no art. 2º da Lei nº 448/97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATIAS BARBOSA, 25 de fevereiro de 1997

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES

- PREFEITO MUNICIPAL -